

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS (LOTES) EXCLUSIVOS (LOTES 02, 03, 04, 05 e 06) DESTINADOS à ME's e EPP's, CONFORME ART. 48, INCISO I, DA LC n.º 123/2006, ALTERADA PELA LC n.º 147/2014.

TOMADA DE PREÇO N.º 2-001/2015

Ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Barcarena, sito na Av. Cronge da Silveira, n.º 438, Bairro Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, criada por intermédio do Decreto n.º 0345/2015-GPMB, datado de treze de março de dois mil e quinze, no referido certame composta por seu Presidente Suplente, **WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR** e seus membros **Cristiana da Costa** **Baia** e **Gersolina Coelho da Costa** (suplente), para proceder à abertura da **TOMADA DE PREÇOS n.º 2-001/2015**, do **Tipo Menor Preço Global**, para cada Lote, tendo por objeto a contratação de empresa(s), visando a execução de obras e serviços de engenharia, para **“Construção de 04 (quatro) pontes e reforma geral de 02 (dois) trapiche, ambos em madeira, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao Edital, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos descritos no Edital”**. Inicialmente e conforme item 11 do edital, a Comissão procedeu ao credenciamento dos representantes das empresas presentes no referido certame, no total de 04 (quatro) empresas, sendo que somente 03 (três) foram aptas ao credenciamento, quais sejam: **a) CONSTRUTORA MADUREIRA LTDA. - ME - CNPJ: 14.111.518/0001-07**, enquadrada como microempresa, na oportunidade representada pelo Sr. Ronivaldo Madureira Furtado, RG 1970542 SSP/PA e CPF n.º 394.449.022-34; **b) ELOFORT SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 17.591.369/0001-19**, enquadrada como empresa de pequeno porte, na oportunidade representada pelo Sr. Alex Carlos Lobato da Silva, RG A76916-9 CAU e CPF n.º 427.952.492-00 e **c) J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP - CNPJ: 19.726.329/0001-62**, enquadrada como empresa de pequeno porte, na oportunidade representada pela Sra. Joiceyara Moraes Monteiro, RG 5217475 SSP/PA e CPF n.º 019.786.872-06. Somente a empresa **E & L SERVIÇOS DE MONTAGENS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.-ME - CNPJ: 12.132.518/0001-68**, representada pelo Sr. Edivaldo de Jesus Jardim, portador do RG n.º 1340418 2º via SSP/PA e CPF n.º 248.232.522-68, apresentou problemas na fase de credenciamento, pois deixou de apresentar na fase do credenciamento, os seguintes documentos: 1 - certidão ou declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (subitem 11.2); 2- Certificado de Registro Cadastral – CRC (subitem 11.3); 3- Declaração de Idoneidade (subitem 11.4); 4- Declaração de Adimplência (subitem 11.5) e 5- Comprovante de retirada de edital (subitem 11.6), o Presidente informa ao representante da referida empresa, que ela não fica inabilitada no certame, contudo, o mesmo não poderá manifestar-se e responder pela licitante, inclusive assinar a presente Ata, conforme subitem 11.8 do edital. O Presidente solicita aos representantes das empresas presentes, que rubriquem os documentos do credenciamento e os envelopes n.º 01 – Documentos de Habilitação e n.º 02 – Proposta de Preços e, após, indaga aos mesmos se há algum questionamento quanto à fase do credenciamento, o que é respondido que não pelos mesmos. Na sequência o Presidente procedeu ao recolhimento até a conclusão da fase de habilitação, dos envelopes n.º 02 – Proposta de Preços das empresas licitantes presentes, conforme subitem 15.3 do edital. No prosseguimento, conforme subitem 15.4 do edital, o Presidente procede à abertura do envelope n.º 01, que é o da Documentação de **HABILITAÇÃO**, sendo feita a conferência de seus conteúdos e também sendo rubricadas todas as folhas pela Comissão Permanente de Licitação. O representante da empresa **E & L SERVIÇOS DE MONTAGENS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.-ME**, o Sr. Edivaldo de Jesus Jardim, manifesta voluntariamente sua vontade de retirar-se da sessão, às doze horas,

MUNICÍPIO DE BARCARENA
FOLHA N.º 845
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, - Centro.
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 9250-7613

informando a Comissão que suas documentações referentes a sua habilitação encontram-se incompletas. O que é acatado pelo Presidente, no momento e feita a devolução de seus envelopes que não foram abertos na sessão, quais sejam, envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços. O Presidente repassa aos representantes das empresas licitantes presentes as Documentações de **HABILITAÇÃO**, para sua conferência e pede aos mesmos, que as também rubricarem em todas as suas folhas. Finalizando, o Presidente faz as suas observações quanto aos documentos de habilitação dos participantes, sendo que das 03 (três) licitantes presentes na sessão, apenas 01 (uma) apresentou problemas nesta fase de análise da documentação de habilitação, sendo ela: **1) empresa ELOFORT SERVIÇOS LTDA-EPP**, pois apresentou 02 (dois) documentos relativos a Regularidade Fiscal (subitem 13.1.2) com irregularidades, quais sejam: **1- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ (13.1.2.1) e 2- Ficha de inscrição estadual (subitem 13.1.2.2)**, bem como, deixou de apresentar os seguintes documentos: **a) Termos de Abertura e de Encerramento do seu balanço patrimonial, registrado na JUCEPA (subitem 13.1.5.1.1), b) sua Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial (subitem 13.1.5.2) e c) declaração de compromisso expreso do responsável técnico (subitem 13.1.4.3)**. O Presidente reforça em ATA que se a empresa **ELOFORT SERVIÇOS LTDA-EP** tivesse apenas apresentado problemas quanto a seus documentos de regularidade fiscal e, em atendimento ao subitem 9.1.3 do edital, lhe seria dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularizar sua documentação, cujo o termo inicial corresponderia ao momento em que a empresa em questão, fosse declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública. Contudo, a mesma deixou de apresentar outros documentos onde não cabe estipular prazos para sua regularização. Diante disso, nesta fase (habilitação), somente a empresa **ELOFORT SERVIÇOS LTDA-EPP** foi declarada **INABILITADA**. O Presidente franqueia a palavra aos representantes das empresas para manifestarem suas observações quanto à documentação de habilitação das empresas licitantes participantes. Algumas empresas realizaram alguns questionamentos que não foram de grande relevância e foram sanadas e esclarecidas pelo Presidente no momento da sessão. O Presidente, na oportunidade, pergunta aos licitantes presentes se há algum questionamento e intenção de interpor recurso quanto aos documentos de habilitação e decisão da Comissão, o que é dito que não, pelos representantes dos licitantes presentes, informando que a empresa que não apresentar intenção de recurso imediata e motivadamente decairá automaticamente do direito de recorrer, conforme item 17 do edital e artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Somente, 02 (duas) empresas, foram declaradas **HABILITADAS**, sendo elas: **a) CONSTRUTORA MADUREIRA LTDA. – ME** e **b) J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**. Como nenhuma empresa, manifestou intenção de recorrer, a Comissão dá prosseguimento à abertura dos envelopes nº 02 da **PROSPOTA DE PREÇOS** das empresas habilitadas, conforme subitem 15.6 do edital. Após aberta a Propostas de Preços, os valores globais apresentados foram os seguintes: **a) empresa CONSTRUTORA MADUREIRA LTDA. – ME - Lote 01**, no valor global de **R\$ 115.039,39 (cento e quinze mil trinta e nove reais e trinta e nove centavos); Lote 02** valor global de **R\$ 52.425,41 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos); Lote 03** valor global de **R\$ 33.977,27 (trinta e três mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos); Lote 04** valor global de **R\$ 33.031,20 (trinta e três mil trinta e um reais e vinte centavos), Lote 05** valor global de **R\$ 19.490,57 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos) e Lote 06** valor global de **R\$ 16.694,85 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e, b) empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP - Lote 01**, no valor global de **R\$ 135.270,34 (cento e trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), Lote 02** valor global de **R\$ 48.462,18 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos); Lote 04** valor global de **R\$ 30.860,92 (trinta mil oitocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) e Lote 06** valor global de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 FOLHA Nº 846
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Nº 847
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

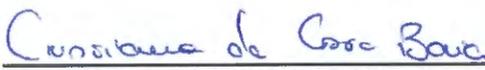
R\$ 15.212,01 (quinze mil duzentos e doze reais e um centavo). A comissão solicita aos licitantes presentes que analisem e rubriquem as propostas de preços das empresas:

a) **CONSTRUTORA MADUREIRA LTDA. – ME** e b) **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP.** Após análise, foi perguntado aos licitantes se eles tinham algum questionamento quanto a Proposta de Preços apresentada, o que foi dito que não pelos mesmos. As propostas das empresas a) **CONSTRUTORA MADUREIRA LTDA. – ME** e b) **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP** foram aceitas e classificadas por atenderem ao item 14 do edital. O Presidente novamente pergunta aos licitantes presentes se há intenção de registrar recurso, na fase de análise das propostas, conforme item 17 do edital e artigo 109 da Lei nº 8.666/93. O que foi respondido que não pelos licitantes presentes. Assim, as vencedoras do certame foram: a) **CONSTRUTORA MADUREIRA LTDA. – ME**, vencedora dos lotes 01, 03 e 05 e b) **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** vencedora dos Lotes 02, 04 e 06. O representante da empresa inabilitada, sendo ela: **ELOFORT SERVIÇOS LTDA-EPP**, voluntariamente, se retirou da sessão às quinze horas, sem rubricar as propostas de preços das empresas habilitadas no certame e abriu mão da assinatura da presente ata, sendo lhe devolvido seu envelope nº 02 – Proposta de Preço devidamente lacrado. A ata e as referidas propostas serão somente assinadas pelos representantes das empresas presentes, conforme item 15, subitem 15.12 do Edital que disciplina a Licitação. A Comissão Permanente de Licitação afixará por meio de aviso o resultado da presente licitação em quadro próprio, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, conforme subitem 16.18 do edital. A Comissão também encaminhará a Autoridade Superior o processo licitatório em questão, **TOMADA DE PREÇO Nº 2-001/2015**, devidamente instruído para homologação e adjudicação, conforme item 18, subitem 18.1 do edital e artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Nada mais tendo a relatar, eu **WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR**, Presidente Suplente da CPL encerrei a reunião do certame, às quinze horas e vinte e dois minutos, bem como lavrei a presente ata, que depois de lida, vai assinada por mim, pelos membros da CPL e pelos 02 (dois) licitantes presentes e, é impressa em 01 (uma) via original.

Barcarena-PA, 14 de Setembro de 2015.

03

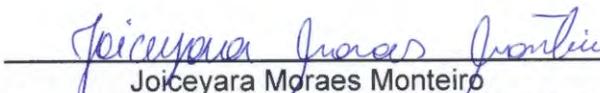

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
 Presidente da CPL (Suplente)


CRISTIANA DA COSTA BAIA
 1ª Membro da CPL


GER SOLINA COELHO DA COSTA
 2ª Membro da CPL (suplente)

EMPRESAS PARTICIPANTES


Ronivaldo Madureira Furtado
CONSTRUTORA MADUREIRA LTDA. – ME
 CNPJ: 14.111.518/0001-07


Joiceyara Moraes Monteiro
J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
 CNPJ: 19.726.329/0001-62